



JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa criar a Semana Municipal da Juventude em Campo Largo e a inclui no calendário oficial de eventos do Município. Os eventos que marcarão a Semana da Juventude, acontecerão anualmente na segunda semana do mês de agosto, em referência ao Dia Internacional da Juventude, celebrado no dia 12 deste mês.

Com a criação da Lei, busca-se valorizar o jovem campolarguense e seu potencial, despertando-o para as atualidades que guiam essa fase da vida. A promoção de eventos voltados para o público jovem, buscará pautar na atual situação da juventude do nosso Município, a partir da expressão das suas diferentes realidades, modo de agir, ideias, demandas, habilidades, dentre outros.

Conforme o Estatuto da Juventude, Lei Federal nº 12.852 de 2013, são classificadas como jovens os indivíduos com idade entre 15 a 29 anos. Estudos recentes apontam que os jovens correspondem a cerca de 23% da população brasileira. Atualmente, essa população enfrenta as mais variadas situações de vivência, dentre elas, evasão escolar, desemprego, drogas, sexualidade, saúde, convivência social, falta de expectativa com o futuro, e tantas outras que assola a sociedade atual.

Juntamente com essas problemáticas, se encontra a transição da adolescência para a vida adulta, onde o indivíduo tem que lutar para se garantir no mercado de trabalho, permanecer estudando, se manter afastado de drogas em seu convívio social, ter autonomia e independência para ser protagonista de sua história. O Poder Público pode e deve agir nas diversas esferas que norteiam a vida desses jovens, viabilizando políticas públicas que vêm de encontro com a realidade e a transformação desse público.

Diante do presente fundamento, a finalidade do presente Projeto de Lei é proporcionar a valorização e a promoção da juventude campolarguense, acrescentando subsídios teóricos e práticos, em uma semana de eventos voltados exclusivamente a este público, com material suficiente para inspirações futuras.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 23 de maio de 2022.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador